## Estado de São Paulo



### **COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI**

EMENDA MODIFICATIVA	DESPACHO
AO PROJETO DE LEI	
COMPLEMENTAR	
N° 18 DE 2021	
	EMENTA: Emenda modificativa dos
	parágrafos 1, 2 e 3 assim como dos incisos I, II,
	III e IV do parágrafo 4º do Artigo 221 do Projeto
N°	de Lei Complementar nº 18 de 2021 que
	Dispõe sobre a organização administrativa e
	reorganização do quadro de pessoal da

#### SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - Modifica-se os parágrafos 1, 2 e 3 e incisos I, II, III e IV do parágrafo 4º do Artigo 221 do Projeto de Lei Complementar n.º 18/2021 de autoria do Executivo Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

outras providências

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e dá

Artigo 221. (omissis)

Parágrafo 1º. O Centro Educacional é dirigido por cargo com nível de Chefe de Divisão, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, dentre os servidores da educação, Coordenadores Pedagógicos, que possuem formação em licenciatura Plena em Pedagogia, tendo no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino, pertencente ao quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação em cargo efetivo;

Parágrafo 2º.O requisito de provimento do cargo de Chefe de Divisão do Centro Educacional Paulo Freire é possuir formação em licenciatura Plena em Pedagogia, tendo no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino, pertencente ao quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação em cargo efetivo na Coordenação Pedagógica;

Parágrafo 3º. As atribuições do cargo de Chefe de Divisão do Centro Educacional Paulo Freire em conjunto e parceria com a Coordenação Pedagógica se resumem em supervisionar, coordenar, controlar e executar as atividades sob a responsabilidade da unidade.

## Câmara Municipal de Ribeirão Preto

# Estado de São Paulo COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

Parágrafo 4º. (omissis)

I – administrar em conjunto e parceria com a Coordenação Pedagógica o Centro Educacional Paulo Freire;

II – a gestão de espaço reservado para o desenvolvimento de toda e qualquer atividade que promova o desenvolvimento e a capacitação dos docentes da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão Preto em conjunto e parceria com a Coordenação Pedagógica;

III – promover em conjunto e parceria com a Coordenação Pedagógica iniciativas de desenvolvimento e a capacitação dos docentes da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão Preto;

IV – desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência, conjuntamente com a Coordenação Pedagógica.

Sala das Sessões 13 de Abril de 2021

Coletivo Populat Judeti Zilli

## COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

#### **JUSTIFICATIVA**

A emenda modificativa pretende aprimorar o Artigo 221 no sentido de exigir formação e experiência na área de atuação. O texto original:

Artigo 221 - O Centro Educacional Paulo Freire, subordinado diretamente ao Departamento de Educação Básica, integra a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Parágrafo 1º - O Centro Educacional é dirigido por cargo com nível de Chefe de Divisão, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo 2º - O requisito de provimento do cargo de Chefe de Divisão do Centro Educacional Paulo Freire é possuir Ensino Médio Completo.

Parágrafo 3º - As atribuições do cargo de Chefe de Divisão do Centro Educacional Paulo Freire se resumem em supervisionar, coordenar, controlar e executar as atividades sob a responsabilidade da unidade.

Parágrafo 4º - As atribuições detalhadas do cargo de Chefe de Divisão do Centro Educacional Paulo Freire, sem prejuízo das compreendidas por sua área de atuação, são:

I – administrar o Centro Educacional Paulo Freire;

II – a gestão de espaço reservado para o desenvolvimento de toda e qualquer atividade que promova o desenvolvimento e a capacitação dos docentes da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão Preto;

 III – promover iniciativas de desenvolvimento e a capacitação dos docentes da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão Preto;

IV – desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Para desempenhar tais funções, o chefe desse cargo necessita ter formação científica em curso em nível superior para que domine os aportes teóricos, científicos e pedagógicos. A formação da rede municipal de ensino deve ser feita em parceria com os Coordenadores Pedagógicos que são os profissionais responsáveis pela formação de docentes na rede e nas unidades escolares, conforme prevê o estatuto do magistério. É esse profissional que tem a função de avaliar e compreender o rendimento escolar dos estudantes e buscar a causa de possíveis problemas. Além disso, ele deve ter uma visão do processo de aprendizagem na



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

### Estado de São Paulo

### **COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI**

escola como um todo. Esse profissional é o responsável por selecionar as melhores estratégias de aprendizagem que serão utilizadas na instituição. Sua missão é levar o que há de mais novo para a escola, inovando nos métodos e materiais utilizados. O papel deste profissional é pensar e promover a formação e capacitação dos docentes da Rede Municipal de Ensino.

Sala das Sessões de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli